



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 203, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2014.

*Fixa valores para os serviços explorados diretamente pelo município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1.º** Ficam fixados os seguintes preços para os serviços explorados diretamente pelo município:

### ALUGUEL DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

#### I – Máquinas

a) Pá carregadeira – por hora ou fração	100,00
b) Motoniveladora – por hora ou fração	120,00
c) Máquina de esteira – por hora ou fração	130,00
d) Retroescavadeira – por hora ou fração	100,00

#### II - Caminhões

a) por quilômetro rodados	2,00
b) por hora de serviço prestado e aterros	50,00

**Artigo 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3.º** Fica revogado o Decreto n.º 427/2004.

P.M. de Taquarituba, de 1.º de outubro de 2014.

**DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

*Lucélia Aparecida Vieira de Moraes*  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*

